



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA ACADÊMICA - CSP N. 2494/2020

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho que apresentará proposta de estudo de viabilidade e orientação técnica para o empreendimento **Edifício de Pesquisa Experimental e Clínica**, conforme aprovado no Plano Diretor de Infraestrutura do Campus São Paulo.

**A DIRETORA DO CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente (2016-2020) que estabelece como Diretrizes e metas instituintes, dentre outras, pertinentes a esta portaria:

- a) Consolidar estratégias que incentivem a integração do ensino, pesquisa e extensão, centradas na formação profissional, cultural e cidadã dos estudantes;
- b) Estabelecer atividades que favoreçam a integração intercampi e intercursos ao redor de temas estratégicos contemporâneos;
- c) Definir políticas de sustentabilidade, tendo em conta a interdependência entre as dimensões social-organizativa, econômica e ambiental;
- d) Ampliar e qualificar os espaços de ensino, pesquisa, extensão e cultura para atender às demandas acadêmicas descritas no PDI;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Diretor de Infraestrutura do Campus São Paulo (PDInfra-CSP) em sessão conjunta do Conselho de Campus e das congregações da Escola Paulista de Medicina e Escola Paulista de Enfermagem, em 3 de dezembro de 2019, e pelo Conselho de Planejamento e Administração, em 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o PDInfra-CSP definiu pela pertinência da construção de novos edifícios visando a desenvolver e implementar atividades de ensino, pesquisa e assistência de excelência em áreas temáticas de relevância para sociedade, sendo eles: edifícios para atividades acadêmico-assistenciais nas seguintes áreas: i) Criança e Adolescente; ii) Oncologia; iii) Longevidade, Bem Estar e Reabilitação; Edifício de Pesquisas Experimentais e Clínicas e Edifício de biotério de criação;

CONSIDERANDO que mudanças demográficas e epidemiológicas, bem como os avanços tecnológicos observados nas últimas décadas, determinaram e exigem correspondentes respostas no ensino e na produção de conhecimento na área de saúde assim como na assistência baseada em evidências científicas;

CONSIDERANDO que, diante das significativas e recentes restrições orçamentárias, o PDInfra-CSP estabeleceu, dentre suas diretrizes, a elaboração de estudos de viabilidade desses novos edifícios que considerem modelagens diversas de parcerias, incluindo as público-privadas;

CONSIDERANDO que o PDInfra-CSP definiu a área da Rua Pedro de Toledo - atual estacionamento C e demais imóveis até a rua Napoleão de Barros, conforme indicado no documento constante no link a seguir ([https://www.unifesp.br/campus/sao/images/pd\\_infra/01\\_MPS\\_PDInfra\\_SINTESE\\_rev05.pdf](https://www.unifesp.br/campus/sao/images/pd_infra/01_MPS_PDInfra_SINTESE_rev05.pdf)) para a construção do **Edifício de Pesquisa Experimental e Clínica**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

- a) Marimelia Porcionatto – representante da Diretoria do Campus São Paulo;
- b) Ronaldo Carvalho Araujo – representante da Diretoria da Escola Paulista de Medicina;
- c) Denise Miyuki Kushara – representante da Diretoria da Escola Paulista de Enfermagem;
- d) Ricardo Moreno – representante da Pró-Reitoria de Planejamento;

e os seguintes docentes e profissionais que atuam na área: Danilo R. Campos, Gustavo Pereira, Janete Cerutti, Magnus R. Dias da Silva, Rodrigo A. Castro, Zila Dutenhofner, sob a coordenação da primeira e vice-coordenação de Reinaldo Salomão, para comporem o grupo de trabalho que irá viabilizar a proposta de nova edificação para **CPE – Edifício de Pesquisa Experimental e Clínica**.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- a) Articular departamentos, disciplinas, docentes e técnicos administrativos, interessados e envolvidos na construção do modelo e da viabilidade desse novo Centro;
- b) Apresentar o Projeto Acadêmico-Científico e Assistencial do empreendimento, sua justificativa de oportunidade, mérito e referências nacionais e internacionais;
- c) Apresentar o Estudo de Viabilidade que inclua: cálculo de demanda, relocação e expansão de atividades; modelo de serviço público a ser oferecido; modelo de governança, contratualização, pessoal e custeio; possível modelo de parceria público-privada;
- d) Apresentar diretrizes técnicas para o empreendimento, podendo incluir modelagens de parcerias, as quais sirvam como base para elaboração de editais do empreendimento e de seu funcionamento.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá apresentar relatórios semestrais à Diretoria do campus São Paulo, seguindo as etapas descritas e aprovadas em sessão conjunta supracitada do Conselho de Campus e congregações da Escola Paulista de Medicina e Escola Paulista de Enfermagem.

Art. 4º O grupo de trabalho terá o prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos de acordo com Artigo 2º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFª DRª ROSANA FIORINI PUCCINI**  
**DIRETORA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO**



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Fiorini Puccini, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 26/08/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0411585** e o código CRC **571A8F40**.